

ABAIXO ASSINADO

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz De Direito,

Nós, cidadãos residentes no Bairro São Pedro do município de Juiz de Fora- MG estamos nos organizando com o objetivo de solicitar a interdição e suspensão imediata das atividades do estabelecimento comercial denominado “Exquenta”, situado na Avenida Pedro Henrique Krambeck, número 1285, Bairro São Pedro, tendo em vista as constantes perturbações ao sossego público, cuja reclamação já foi apresentada em 07/06/2025 à Prefeitura Municipal pelos Moradores da Comunidade, através dos protocolos sob números 3829/2025, 3831/2025, 3832/ 2025, 3836/2025 e 4328/2025.

Tal pedido se justifica ante o contante e absurdo desrespeito deste referido estabelecimento comercial em face dos moradores residentes ao redor e que engloba mais de 800 famílias, no que vem causando inúmeros transtornos aos moradores por meio de badernas elevadas e som extremamente alto, proporcionando uma bagunça generalizada, causando constantes perturbações ao sossego público de forma reiterada, causando ainda poluição ambiental em virtude do som alto, o que fere o bem estar da população local, especialmente crianças, idosos e pessoas enfermas.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos o presente documento assinadas pelos cidadãos.

Nº	NOME COMPLETO	Doc. Nº	Celular	Assinatura
1	GABRIEL DEAGAS GAMA DE OLIVEIRA	10418056676	(32)988444306	
2	Aurelino David Silva dos Santos	018.734.6.96-83	(32)999361615	
3	Docio Taveira de Oliveira Junior	10938517640	(32)996933545	
4				
5				
6				
7				
8				

ABAIXO ASSINADO

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz De Direito,

Nós, cidadãos residentes no Bairro São Pedro do município de Juiz de Fora- MG estamos nos organizando com o objetivo de solicitar a interdição e suspensão imediata das atividades do estabelecimento comercial denominado "Exquenta", situado na Avenida Pedro Henrique Krambeck, número 1285, Bairro São Pedro, tendo em vista as constantes perturbações ao sossego público, cuja reclamação já foi apresentada em 07/06/2025 à Prefeitura Municipal pelos Moradores da Comunidade, através dos protocolos sob números 3829/2025, 3831/2025, 3832/ 2025, 3836/2025 e 4328/2025.

Tal pedido se justifica ante o contante e absurdo desrespeito deste referido estabelecimento comercial em face dos moradores residentes ao redor e que engloba mais de 800 famílias, no que vem causando inúmeros transtornos aos moradores por meio de badernas elevadas e som extremamente alto, proporcionando uma bagunça generalizada, causando constantes perturbações ao sossego público de forma reiterada, causando ainda poluição ambiental em virtude do som alto, o que fere o bem estar da população local, especialmente crianças, idosos e pessoas enfermas.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos o presente documento assinadas pelos cidadãos.

Nº	NOME COMPLETO	Doc. Nº	Celular	Assinatura
1	MARCUS VINICIUS RAMOS RIBEIRO	ME 1566944	(32) 99158-6177	
2	SOTY DOS REIS ESSELES	MM 8735089	(32) 99987-2626	
3	CARLOS RACHA	00326061651	32 79907 7069	
4	CARLINE FLAVIANA VENTURA SAMPAIO REIS	13 270 566	32 99028 9388	
5	ANABELA FURIAO DYNAMATA RAMALHA	129.651.266-51	(32) 99876-8551	
6	NATAN CANAVEZ	160-557-116 36100-73	(31) 98729-0032	
7	RODOLFO BUENO	00 1008008	(11) 909385800	
8	STEFANIA RODRIGUES BRAGA	269 246 628-46	(11) 98015 9993	

Nº	NOME COMPLETO	Doc. Nº	Celular	Assinatura
38	Ulrich Claudio de Siqueira Costa	1361152	399885705	Ulrich Costa
39	David Gabriel Amorim	MG15204566	32981825313	David Amorim
40	Paulo Henrique Costa Mendonça	MG13.165.944	32999278743	Paulo Costa
41	Alissa Vitoria de Oliveira	002.413.617-61	249987-1680	Alissa Vitoria
42	Anna Beatriz Chaves	131537.436-65	32998026650	Anna Beatriz
43	Heitor Santos Dantas	108.150.116-28	3298404.9003	Heitor Dantas
44	Vitoria Oliveira de Faria	095.572.726-00	3299960394	Vitoria D. Faria
45	William Goncalves Imbuias Pedreira	056.23942601	32988948222	William
46	Sarah Campos Carvalho	110.904546-47	32987079010	Sarah
47	Filipe Alberto Campos Carvalho	102.943.306-87	3299134-2932	Filipe
48	Junia Abreu Faria Alencar	157.615.317-71	2498842-8517	Junia A. F. Alencar
49	Isabella Freitas Almeida	MG17830381	22991332736	Isabella
50	Schaniel Izidora Glanzmann	107.018.306-27	32988970897	Schaniel
51	Carolina Calina P. de Carvalho	125.239.886-59	32991346657	Carolina
52	Julia Costa Mourao	142.890.536-57	32984398111	Julia
53	Sauane Cavalcante Reis	012.08758623	32787042050	Sauane
54	Guastave Roberto de Almeida Moraes	MG12061594	131199372-8974	Guastave
55	Mauricia de Paula Miranda	MG52.26551.	32199928855	Mauricia
56	Marcelo Eduardo Figueiredo	100.282.836-73	13529891-8919	Marcelo
57	Thaynna Roberto de Moraes	07.590.299-1	1311996350.67	Thaynna
58	Elaine Silva Siqueira	013029174-3	132198110-7315	Elaine
59	Ana Maria de Souza	104.622.358-58	132199135-5180	Ana Maria
60	Poliana de Almeida do Souza	02011049603	132199131-3484	Poliana
61	Letícia Ferreira dos Reis	100.08146705	1321988002809	Letícia
62	Ana Beatriz Cavali	2001002346368	124998803383	Ana Beatriz
63	Paula de Carmo Pedreira	10586165606	1321984837123	Paula de Carmo
64	Mariana R. Domínguez de Almeida	10233315679	132199110-0088	Mariana
65	Alisson de Agostini da Silva	MG1.186986	1321988151719	Alisson
66	DNA RAULA GILLO EL-TAICK	036795367-63	121199185-4746	RAULA

Nº	NOME COMPLETO	Doc. Nº	Celular	Assinatura
473	Francielly Apolinário	090.940.810-52	329 98664158	Francielly
474	Francielly Apolinário	577010	081 829929	Francielly
475	Yara Lúcia Dias de Oliveira	440478536-18	329 84951994	Yara Lúcia
476	Andréa Lúcia de Oliveira	065 55287000	329 99044480	Andréa
477	Marcelo Gomes Gabriel	109.643.456-33	329 99949 9148	Marcelo
478	Daniel Gomes Ribeiro	013.347.956-06	329 98855 9348	Daniel
479	Anna Maria Gomes	090.9708602	329 98891910	Anna Maria
480	Luciana Vidal de Souza	013.834.456-80	329 99925.4293	Luciana
481	Rebecca Vidal de Souza	120.973.486-55	329 989866611	Rebecca
482	Esther Vidal de Souza	120.973.416-83	329 99828.5962	Esther
483	Elaine Maria Vidal de Souza	333.821.746.34	329 99906 9443	Elaine
484	Wagner de Oliveira	13.193.215	329 98836-9578	Wagner
485	Marcelo R. H. Oliveira	6584710	21 97501-6695	Marcelo
486	Kassiano Roberto de Oliveira	10.480.383-8	21 98855-7499	Kassiano
487	Marcelo V. Roberto de Oliveira	11.095.216	329 98815 8494	Marcelo
488	Marcelo Augusto M. Rodrigues	064596856-06	329 98912 0538	Marcelo
489	Paulo Roberto de Oliveira	016047926-63	329 98894-8222	Paulo
490				
491				
492				
493				
494				
495				
496				
497				
498				
499				
500				
501				



Zeladoria 3.831/2025

Código nº 784.317.493.132.554.435

Marcus Vinicius Ramos Ribeiro
(via WEB)

Para



SESMAUR - ZEL - ...

SG - GADC - ZEL - Zeladoria, SESMAUR - ZEL

Finalidade*: Reclamação

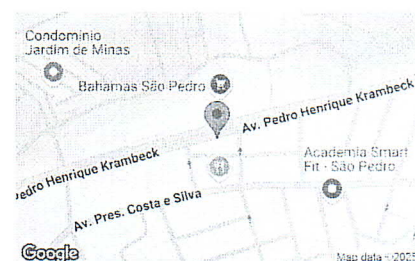
Cód. Anteriores:

Em 07/06/2025 às 13:20

Perturbação do Sossego

Data/hora : 07/06/2025 02:00:00

O bar de nome Exquenta, localizado na Avenida Pedro Henrique Krambeck 1285 , promoveu evento com música ao vivo em volume perturbador ,perturbando todos os moradores do condomínio spazio jardim soberano durante a madrugada do dia 07. Solicito a prefeitura que notifique e multe o estabelecimento por perturbação do sossego



Localização: Av. Pedro Henrique Krambeck, 1285
- Santana, Juiz de Fora -
MG, 36036-445, Brasil. nº
1285. 1285

CEP: 36036-445 / **Bairro:**
/ **Cidade:** Juiz de Fora

IMG_2746.png (963,80 KB)	1 download
IMG_2747.png (1,39 MB)	1 download
IMG_2748.png (887,17 KB)	1 download
IMG_2749.png (1,85 MB)	0 downloads
IMG_2750.png (899,59 KB)	1 download
IMG_2751.png (937,30 KB)	0 downloads

Prezado(a),

Informamos que foi aberta ordem de serviço nº 8881/2025, encaminhada para atendimento.

Obs.: a informação de "arquivamento" trata-se de classificação interna do setor e todos os andamentos quanto ao procedimento fiscalizatório serão informados assim que forem realizados.

...

Despacho 3- 3.831/2025 Marcus Vinicius Ramos Ribeiro

16/06/2025 07:01

(Respondido)



Envolvidos

Na última sexta feira , dia 13/06/2025 o bar de nome Exquenta, localizado na Avenida Pedro Henrique Krambeck 1285, São Pedro , novamente promoveu evento com música ao vivo em volume perturbador, dessa vez em volume mais alto ao que foi relatado quando da ocorrência na madrugada do dia 07/06/2025. Dado a situação reincidente, acionei a polícia via ligação para 190 às 23:29, tendo uma viatura vindo à minha residência para apurar a situação .

Relatei ao policial que meu apartamento fica a 270m de distancia e que no nono andar o som chega muito alto , tendo eu inclusive gravado três vídeos da janela do meu quarto, onde nitidamente se escuta a música, após assistir aos vídeos o policial me relatou que uma outra pessoa já havia ligado anteriormente para o 190 reclamando do som e que ele já tinha passado no local para pedir para abaixar o som , porém o proprietário informou que o pagode seria apenas até meia noite e que após isso entraria dj até as três da manhã .

informei ao policial que era inadmissível a postura do bar visto que a perturbação do sossego não está limitado ao horário de meia noite , visto que as 22 horas já possuo o hábito de dormir pois acordo cedo todos os dias para trabalhar

cabendo ainda destacar que na supracitada data , o pagode se encerrou às 00:00 porém o Dj permaneceu tocando com som alto até as 03:00.

eu tomo remédio para dormir e nesse dia mesmo dobrando a dose não conseguia dormir devido a música

solicito por favor uma providência imediata da autoridade da prefeitura pois ao que me parece toda sexta feira o bar pretende fazer estes tipos de eventos .

o policial me passou o número de registro

2025-027654698-0001

por favor precisamos de paz

Despacho 6- 3.831/2025

21/07/2025 11:05

(Respondido)



**SEDUPP » SEDUPP - SSAU » SEDUPP -
SSAU - DMFURB » SEDUPP - SSAU -
DMFURB - SR Oeste**

**Tatiana Julião Vieira - Supervisão II Regional
Oeste**



Marcus Vinicius Ramos Ribeiro

Prezado Senhor,

A Fiscalização esteve no estabelecimento no dia 27/06 e intimou o responsável a apresentar o laudo de adequação acústica do local.

O laudo foi apresentado no dia 03/07/2025, demonstrando o cumprimento quanto aos níveis de pressão sonora permitidos pela Legislação.

Uma vez que as reclamações de poluição sonora continuam, o atendimento foi encaminhado novamente para o serviço extraordinário para a realização de medição dos índices de pressão sonora e, caso estes estejam além do permitido, será emitido o devido auto de infração.

Assim que o atendimento for realizado, iremos acrescentar as informações para conhecimento.

at.te.



Despacho 7- 3.831/2025 Marcus Vinicius Ramos Ribeiro

25/07/2025 12:55

(Respondido)



Envolvidos

Olá Tatiana , segue em anexo boletim de ocorrência do dia 05/07 onde eu e mais seis moradores do condomínio acionamos o 190 após a meia noite devido a música com volume alto no bar exquenta .

solicitanos que a prefeitura tome uma providência pois o som chega muito alto nos apartamentos do condomínio jardim soberano

Prezado Senhor, boa tarde.

Informo que a Fiscalização esteve no local no dia 25/07 e, considerando as condições climáticas não foi possível a realização da medição dos índices de pressão sonora. Contudo, foi verificado que o estabelecimento estava exercendo atividades não licenciadas (casa noturna/realização de evento), razão pela qual foi emitido auto de infração em 30/07.

No dia 01/08, foi emitido auto de notificação informando acerca da proibição de realização de eventos sem a devida licença, sendo emitido auto de infração em 02/08, pela constatação de evento no local.

Os autos de infração foram encaminhados para a Junta de Julgamentos Fiscais para prosseguimento.

Atenciosamente.

...

Despacho 11- 3.831/2025 Marcus Vinicius Ramos Ribeiro

05/08/2025 10:05

(Respondido)



Envolvidos

Tatiana, agradeço imensamente pelas providências tomadas e espero que a prefeitura continue fiscalizando o local nos próximos dias.

Este último final de semana dos dias 01/08 e 02/08 foi insuportável, o som estava muito alto e a baderna generalizada foi até as 05 horas da madrugada.

Os moradores da Av. Pedro Henrique Krambeck tem reclamado além do som alto da algazarra e poluição da via causado pelo estabelecimento comercial de nome Exquenta.

Cabe ainda destacar que tenho uma amiga com Autismo que reside na Av Presidente Costa e Silva, ela também relata que não consegue dormir pois além de escutar a música, o imóvel onde ela reside tem as paredes vibradas pelo som.

Precisamos garantir a manutenção da ordem pública

Despacho 12- 3.831/2025

06/08/2025 16:27

(Respondido)



**SEDUPP » SEDUPP - SSAU » SEDUPP -
SSAU - DMFURB » SEDUPP - SSAU -
DMFURB - SR Oeste**

**Tatiana Julião Vieira - Supervisão II Regional
Oeste**



Marcus Vinicius Ramos Ribeiro

Em 28/07/2025, novamente interagi neste protocolo, informando que na sexta feira 25/07/2025 o bar promoveu evento com música ao vivo até as 4 da madrugada de sábado tendo inclusive em 29/07/2025 eu me apresentado pessoalmente para mostrar os vídeos que gravei com meu celular demonstrando o volume que o som chega durante a madrugada.

Seguindo a ordem cronológica, chegamos aos dias 01 e 02 de agosto de 2025 , o pior final de semana pois desta vez por dois dias seguidos o estabelecimento promoveu dois dias de eventos com a música alta até as 04:00 da madrugada.

Cansado de tanto esperar por uma solução, me apresentei no atendimento presencial em 06/08/2025, data onde a supervisora Tatiana me informou que a medição ainda não foi feita pois a equipe aguarda por condições favoráveis e que o som não estava alto o suficiente na calçada do lado oposto da via. Situação a qual não consigo acreditar visto que não apenas eu mas diversos moradores reclamaram do som. Ao me retirar do local, recebo após trinta minutos em meu celular e-mail da prefeitura informando de novo despacho onde para minha surpresa constato a contradição nas informações prestadas .

Conforme despacho Despacho 12- 3.831/2025 " Acrescentando e corrigindo as informações que foram passadas nesta tarde, conforme informado na diligência fiscal nº 11411/2025, muito embora o estabelecimento estivesse funcionando, "o transito intenso na via pública inviabilizou medições de pressão sonora".

Sobre a fiscalização frustrada, destaco que o local onde o evento ocorre é no estabelecimento comercial localizada na Avenida Pedro Henrique Krambeck 1285, conforme consta no nome da via, é uma Avenida. É de conhecimento público que toda avenida possui trânsito intenso, dessa forma cabe a equipe técnica buscar meios para que se faça a medição.

Fica ainda comprovado por meio deste que devido a realização de EVENTO, é grande o número de veículos, incluídos os transportes de aplicativo que desembarcam passageiros no local. O que da proporção ao EVENTO e baderna generalizada em via pública.

Sobre este atendimento faço a terceira pergunta

Com a poluição sonora, esta acontecendo um crime ambiental, a equipe de fiscalização está empenhada em buscar meios para que se faça a medição na avenida ?

Conforme publicado na rede social (instagram) do estabelecimento em 06/08/2025, o evento "pagode do cassiano" do dia 08/08/2025 foi adiado para 15/08/2025, segue em anexo a este protocolo o print da tela

A prefeitura concedeu licença para realização de evento ?



MARCUS VINICIUS
TORRE 3 90!

BN 536 165 124 BR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Juiz De Fora / 2ª Unidade Jurisdicional - 5º JD da Comarca de Juiz de Fora

Avenida Brasil, 1000, - até 01512 - lado par, Centro, Juiz De Fora - MG - CEP: 36070-060

CARTA DE INTIMAÇÃO - JUIZADO ESPECIAL

PROCESSO: 5030866-45.2025.8.13.0145

PCMG - POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS CPF: não informado

GABRIEL CHIANELLO REIS CPF: não informado

Pessoa a ser intimada: MARCUS VINICIUS RAMOS RIBEIRO

Endereço: Jose Lourenço, 710, Torre 3, Ap 901, Sao Pedro, Juiz De Fora - MG - CEP: 36036-230

Pela presente, fica a pessoa acima identificada INTIMADA para comparecer na AUDIÊNCIA PRELIMINAR que se realizará na sede deste Juizado, localizada na Avenida Brasil, nº 1000, bairro Costa Carvalho, nesta cidade de Juiz de Fora, no **dia 01/09/2025 às 16:30 horas**. A ausência não implicará no adiamento da Audiência, podendo o(a) Juiz(a) determinar a condução de V. Sa., nos termos do art. 80 da Lei 9.099/95. **Juiz De Fora, 31 de julho de 2025.**



**PREFEITURA
DE JUIZ DE FORA**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL	CMC
Exquenta Bar e Entretenimento Ltda	205.152/00-7

DOCUMENTO - CPF / CNPJ	TIPO DE PESSOA	EMIÇÃO	VALIDADE
47.920.511/0001-95	JURIDICA	04/06/25	04/06/26

DOMICÍLIO FISCAL	BAIRRO
Av. Pedro Henrique Krambeck	Mantiqueira-s Pedro

NÚMERO / COMPLEMENTO	PORTE	PROTOCOLO
1285 / Galpao	Ate 300 M2 Area	000000/0001

ATIVIDADE OU SERVIÇO
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL
5611205 BAR COM SERVIÇO COMPLETO COM ENTRETENIMENTO
5611201 RESTAURANTE

OBSERVAÇÃO
ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO - O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO CBMMG.CONF.GRAU DE RISCO - MANTER O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO - A ATIVIDADE DE BAR COM ENTRETENIMENTO NÃO COMPREENDE: DISCOTECAS, CASAS DE SHOW, EVENTOS E ATIVIDADES SIMILARES - NÃO PODERÁ HAVER COBRANÇA DE INGRESSO PARA ACESSO AO ESTABELECIMENTO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ACÚSTICA E ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ADEQUAÇÃO ACÚSTICA DEVERÁ IMPEDIR A PROPAGAÇÃO DE SONS ACIMA DO PERMITIDO

Impresso em: 04/06/2025 às 10:01 - kraitsf

7.2- Valores Medidos

AMPLITUDE

VN/VR (dB)	VM1(dB)	VM2(dB)	VM3(dB)	Média dos valores medidos (dB)
94,00	93,9	93,9	93,9	93,9
114,00	113,9	113,9	113,9	113,9

8- Aceitação

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DE AMPLITUDE

Erro Máximo : 1,5 dB

Valor nominal/ referência (dB)	Erro máximo permitido (dB)	Tendência + Incerteza Expandida (dB)	Resultado
94,00	1,5	0,7	Aprovado
114,00	1,5	0,7	Aprovado

RESULTADO DA CALIBRAÇÃO: APROVADO

Local: Lab. PIC
Data da Calibração: 28/07/2024
Emitido em: 28/07/2024
Válido até: 30/06/2026


Técnico Executor
Marcio Maia


Responsável Técnico
Luiz Fernando Campos Oliveira


Contratante

Atenção: A reprodução integral ou parcial deste documento está proibida, sem prévia autorização do(a) PRECISA INSTRUMENTAÇÃO E CALIBRAÇÃO EIRELI. Os resultados apresentados restringem-se somente ao instrumento/equipamento identificado no item 2.

PRECISA INSTRUMENTAÇÃO E CALIBRAÇÃO EIRELI - Rua Engenheiro Reginaldo Arcuri, 35 / Casa 02, Bairro Encosta do Sol, Juiz de Fora - MG, CEP: 36083-018 Telefones: (32) 3223 - 2666 | (32) 9 8455-2550 www.precisacalibracao.com.br



Proposição: REQ - REQUERIMENTO

Número: /

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.
Senhoras Vereadoras.

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, seja oficiada à Sua Excelência a Sra. Prefeita Municipal solicitando providências no sentido de DETERMINAR, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular - SEDUPP fiscalize, autue e interdite o estabelecimento comercial denominado "Exquenta", situado na Avenida Pedro Henrique Krambeck, número 1285, Bairro São Pedro, tendo em vista as constantes perturbações ao sossego público, cuja reclamação já foi apresentada junto à Prefeitura Municipal pelos moradores da comunidade através do Protocolo sob número 3831 de 2025, acompanhado de um abaixo assinado dos moradores da comunidade.

Tal pedido, que chegou até o nosso Gabinete Parlamentar através dos moradores da comunidade local, se justifica ante o contante e absurdo desrespeito deste referido estabelecimento comercial em face dos moradores residentes ao redor e que engloba mais de 800 famílias, no que vem causando inúmeros transtornos aos moradores por meio de badernas elevadas e som extremamente alto, proporcionando uma bagunça generalizada, causando constantes perturbações ao sossego público de forma reiterada, causando ainda poluição ambiental em virtude tanto do som alto e como de sujeira exposta em plena via pública, o que configura crime ambiental, além de violação do sossego, razão pela qual é urgente atender o que se pede no sentido de fiscalizar, autuar e interditar o referido estabelecimento comercial denominado "Exquenta", situado na Avenida Pedro Henrique Krambeck, número 1285, Bairro São Pedro, por explícita violação da legislação vigente no que se refere ao sossego público e à poluição ambiental, seja por excesso de barulho, seja pela sujeira causada na via pública, tendo em vista as inúmeras reclamações já ofertadas pelos moradores da comunidade a respeito desta situação, em vista da segurança e do bem estar da população local, especialmente crianças, idosos e pessoas enfermas.

Palácio Barbosa Lima, 31 de julho de 2025.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR

Nº 2025-027654698-001

BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 1/4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 99 CIA PM/27 BPM/4 RPM		MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL UNIDADE MILITAR 99 CIA PM/27 BPM/4 RPM UNIDADE POLICIAL 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/JUIZ DE FORA			
DATA DO REGISTRO 14/06/2025 00:09	DESTINATÁRIO 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/JUIZ DE FORA		
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO			
COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA LIGACAO TELEFONICA		DATA DA COMUNICAÇÃO 13/06/2025	HORA DA COMUNICAÇÃO 23:32
ORGÃO SOLICITANTE XXXX			
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL E08042 - PERTURBAÇÃO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS			
ALVO DO EVENTO MORADOR / VISITANTE DE RESIDENCIA			
TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO			
O EVENTO REGISTRADO ENVOLVEU A TRANSFERÊNCIA OU TENTATIVA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES POR MEIO DIGITAL/ELETRONICAMENTE (POR EXEMPLO PIX, DOC, TED)? NÃO			
TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA? NÃO			
DATA/HORA DO FATO 13/06/2025 23:32	DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO 14/06/2025 01:18	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 14/06/2025 01:18	
DESCRIÇÃO DO LUGAR APARTAMENTO	COMPL. DE LOCAL MEDIATO APARTAMENTO		
LOCAL (AV, RUA, ETC) RUA JOSE LOURENCO			
NÚMERO 710	KM XXXX	COMPLEMENTO TORRE 3 APT 901	BAIRRO / VILA SAO PEDRO
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA		UF MG	PAÍS BRASIL
PONTO DE REFERÊNCIA XXXX		LATITUDE -21° 46' 9,97"	LONGITUDE -43° 22' 26,54"
TIPO VIA XXXX	MEIO UTILIZADO OUTROS MEIOS		
DESCRIÇÃO OUTRO MEIO UTILIZADO SOM EM ALTO VOLUME, GRITARIA E ALGAZARRA.			
CAUSA PRESUMIDA VANTAGEM ECONOMICA			
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS			
ENVOLVIDO 1			
SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO AUTOR	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA E08042
TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO			
DESCRIÇÃO NATUREZA PERTURBAÇÃO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS			
NOME COMPLETO GABRIEL CHIANELLO REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 03/04/1996	NATURALIDADE / UF JUIZ DE FORA / MG	
IDADE APARENTE 29	GRAU DA LESÃO SEM LESÕES APARENTES	ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO		IDENTIDADE DE GÊNERO NÃO SE APLICA	
COR / RAÇA PARDAS	OCUPAÇÃO ATUAL EMPRESARIO		
MÃE NATALIA MARIA CHIANELLO REIS			
PAI RICARDO LUIS DA SILVA REIS			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL			
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 17900558	ORGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ 12771684667
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO	PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA? NÃO		